RETIFICAÇÃO AO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021

Viva Cultura – subsídio cultural emergencial

A Secretaria de Cultura de Lucas do Rio Verde , torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital 003/2021 – Viva Cultura - subsídio cultural emergencial, publicado no diário oficial n. 28.020 de 15 de junho de 2021, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital e ficha de inscrição:

ONDE SE LÊ:

3. DO PROPONENTE E DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste instrumento convocatório:

a) Pessoa Física maior de 18 anos, morador de Lucas do Rio Verde, com no mínimo **2 (dois) anos de atuação na área da cultura**, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital;

b) Pessoa Jurídica atuante no setor cultural **com no mínimo 1 (um) ano de atuação na área da cultura** domiciliadas no município de Lucas do Rio Verde que tiveram as suas atividades interrompidas e impactadas por força das medidas de isolamento social.

LEIA-SE:

3.1 Poderão participar deste instrumento convocatório:

c) Pessoa Física maior de 18 anos, morador de Lucas do Rio Verde, com no mínimo **2 (dois) anos de atuação na área da cultura**, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital;

d) Pessoa Jurídica atuante no setor cultural **com no mínimo 1 (um) ano de atuação como empresa na área da cultura, podendo ter atuado 1 ano anterior como produtor cultural individual (pessoa física),** domiciliadas no município de Lucas do Rio Verde, que tiveram as suas atividades interrompidas e impactadas por força das medidas de isolamento social.

ONDE SE LÊ:

3.3 O proponente deverá atender os seguintes requisitos para efetuar o credenciamento de solicitação de apoio cultural para **pessoa jurídica**:

a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro, (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Lucas do Rio Verde/MT há, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) Ser idôneo (a);

c) Declarar não possuir vínculo empregatício, não ser servidor público, pensionista, aposentado, além de declarar não possuir parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura. (modelo anexo V);

d) Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo/ portfólio (modelo anexo X) de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 02 (dois) anos.

e)Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

f) CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias): http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.Asp

g) Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;

h) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizados- últimos três meses);

i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1

j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada: https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60

k) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada:
http://lucasdorioverde.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcgeracertidaonegativa

l) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada:
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

m) Documentação do Responsável da empresa: RG, CPF e comprovante de residência (atualizados- últimos três meses).
n) Ficha de Inscrição (modelo anexo I);
o) Projeto Artístico Cultural em qualquer dos segmentos constantes deste edital; (modelo anexo II)
p) Portfólio Cultural da organização.

LEIA-SE:

3.3 O proponente deverá atender os seguintes requisitos para efetuar o credenciamento de solicitação de apoio cultural para **pessoa jurídica**:
a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro, (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Lucas do Rio Verde/MT há, no mínimo, 02 (dois) anos;
b) Ser idôneo (a);
c) Declarar não possuir vínculo empregatício, não ser servidor público, pensionista, aposentado, além de declarar não possuir parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura. (modelo anexo V);

d) Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo/ portfólio de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 02 (dois) anos.

e) CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias): http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao. Asp

f) Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;

g) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizados- últimos três meses);

h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1

i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada: https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60

j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada: http://lucasdorioverde.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcgeracertidaonegativa

k) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

l) Documentação do Responsável da empresa: RG, CPF e comprovante de residência (atualizados- últimos três meses).

m) Ficha de Inscrição (modelo anexo I);

n) Projeto Artístico Cultural em qualquer dos segmentos constantes deste edital; (modelo anexo II)

o) Portfólio Cultural da Organização.

p) Anexo X – modelo de planilha de orçamento

ONDE SE LÊ:

3.4 Para efetuar o credenciamento de solicitação de apoio cultural para **Pessoa Física**:

a) ANEXO I – Ficha de inscrição preenchida
b) ANEXO II – Projeto Artístico Cultural
c) ANEXO III – Relatório de Projeto Cultural
d) ANEXO IV - Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos
d) ANEXO V - Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares.
e) Cédula de identidade e CPF;
f) Conta bancária corrente de pessoa física, específica para o recebimento do Subsídio Emergencial no nome do proponente.
g) Comprovante de residência (atualizado- últimos três meses);
h) Currículo/ portfólio artístico ou profissional técnico dos segmentos culturais, composto de documentos comprobatórios (fotos, folders, publicidade, notícias, publicação em mídias sociais e sites de notícias, contratos de prestação de serviços e outros) das atividades artísticas e culturais em pelo menos uma das áreas e linguagens.

LEIA-SE:

3.4 Para efetuar o credenciamento de solicitação de apoio cultural para **Pessoa Física**:

a) ANEXO I – Ficha de inscrição preenchida
b) ANEXO II – Projeto Artístico Cultural
c) ANEXO IV - Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos

d) ANEXO V - Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares.

e) ANEXO X – Modelo de planilha de orçamento

f) Cédula de identidade e CPF;

g) Conta bancária corrente de pessoa física, específica para o recebimento do Subsídio Emergencial no nome do proponente.

h) Comprovante de residência (atualizado- últimos três meses);

i) Currículo/ portfólio artístico ou profissional técnico dos segmentos culturais, composto de documentos comprobatórios (fotos, folders, publicidade, notícias, publicação em mídias sociais e sites de notícias, contratos de prestação de serviços e outros) das atividades artísticas e culturais em pelo menos uma das áreas e linguagens.

ONDE SE LÊ:

13. DA FORMA E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será feita por meio de relatório geral de todas as ações, gastos, balancetes, notas fiscais, recibos, declarações, programação, clipping de notícias e fotos da execução do projeto, conforme indicado no ANEXO X.

LEIA-SE:

13. DA FORMA E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será feita por meio de relatório geral de todas as ações, gastos, balancetes, notas fiscais, recibos, declarações, programação,

clipping de notícias e fotos da execução do projeto, conforme indicado no ANEXO III.

Lucas do Rio Verde, 08 de setembro de 2021.

Luciana de Souza Bauer
Secretária de Cultura